

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
Alimentação do Parlamentar e Assessores	1.965,53
Veiculação de Propaganda e Publicação	1.200,00
Locação de Móveis e Equipamentos	300,00
Edição de Jornais, Livros, Revistas e impressos	3.900,00
Serviços Jurídicos	3.000,00
Outras Despesas Não Especificas Anteriores	100,01
Total	10.465,54

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010.

Maceió, 30 de janeiro de 2017.

José Marcio Maia Filho
Vereador – PSDB

Gabinete do Vereador Zé Marcio Filho
Rua Xavier de Brito, nº 622, Prado, Maceió-AL.